

LEI Nº 5411, DE 27 DE JUNHO DE 2002

Denomina “Rafhael Luiz dos Santos”, a Rua do Pedestre Dois, no Bairro Antares, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rafael Luiz dos Santos a Rua do Pedestre Dois, no Bairro Antares, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de junho de 2002

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-049/2002

Publicada no Jornal Participação nº 75, de 01 a 07/07/2002

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº CM-049/2002, de autoria do Vereador Marcos Vinícius

Rafhael Luiz dos Santos, filho de Francisco Luiz dos Santos e Maria da Conceição de Jesus, nascido no dia 7 de novembro do ano de 1936, em Santo Antônio do Monte – MG. Casou-se com Elza Maria dos Santos tendo quatro filhos: Márcio, Marli, Marcelino e Marco.

Trabalhou por mais de 30 anos na Pains, um dos seus primeiros empregos, também na Tantex e Rede Ferroviária.

Sua grande contribuição para sociedade foi na vida exemplar e amiga, onde todos que o conheceram sabem das palavras de incentivo e mão estendida para ajudar o próximo.

Sua morte nos deixa saudades e o desafio de seguir o exemplo de uma vida compromissada em ajudar o próximo e pregar o amor de Deus.

Na Igreja do Evangelho Quadrangular atuou de forma incansável ao lado de todos os pastores que ali passaram, exercendo cargos de extrema confiança. Diante dos fiéis o exemplo de cristão a ser seguido.

Seu nome deve ser lembrado e homenageado pela grande pessoa que foi.